

29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Estudo Técnico Preliminar 72/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64560.001678/2026-94

2. Descrição da necessidade

2. A aquisição dos serviços de descupinização, controle de pragas, tem como objetivo atender às necessidades relacionadas à segurança das ocupações do 29º Gac Ap. Ressalta-se a importância da manutenção contínua do controle de pragas, com ênfase em ações preventivas, de modo a evitar a ocorrência de infestações, bem como atuar de forma eficaz na eliminação de focos existentes e de suas causas. Os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada, com o fornecimento de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à adequada realização das atividades. A contratação de serviços de descupinização e controle de pragas visa atender às necessidades de segurança e conservação das instalações do 29º GAC AP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Auxiliar do setor de material	Aline Garcia Weber
Chefe do setor de material	Augusto Pereira Chaves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços de descupinização deverão ser executados por mão de obra especializada, com o fornecimento de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à adequada realização das atividades.

5. Levantamento de Mercado

Os parâmetros de pesquisa foram definidos através das: Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 5, de 27 de junho de 2014 (alterada pela Instrução Normativa Nº 3, de 20 de abril de 2017), que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços periódicos de limpeza e conservação consistem de vários procedimentos que visam manter as áreas do 29º Gac Ap, em perfeito estado de conservação e limpeza.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os serviços deverão ser executados em área total de 500m², com o fornecimento de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à adequada realização das atividades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.950,00

Com base em pesquisa realizada na plataforma compras.gov, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme a Lei 14.133, o objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a está.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização da contratação dos serviços, mostra-se viável tecnicamente. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço de descupinização proporcione a preservação do patrimônio, prevenindo danos estruturais em edificações, mobiliário e materiais sensíveis. Contribui para a segurança das instalações, reduzindo riscos de acidentes, e garante a continuidade das operações ao evitar interrupções causadas por infestações. Além disso, protege documentos e itens estratégicos, reduz custos com manutenções corretivas e assegura conformidade com normas de higiene e conservação, promovendo um ambiente adequado e seguro para o desempenho das atividades institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

Contratação do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação requer que a contratante e a contratada exerçam práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia - Geralda União para os itens que são afetos a esta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AUGUSTO PEREIRA CHAVES

Chefe do setor de material



Assinou eletronicamente em 22/04/2026 às 11:17:46.

ALINE GARCIA WEBER

Auxiliar do setor de material



Assinou eletronicamente em 22/04/2026 às 11:22:33.

